



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaran Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2111 / 2019

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 23, 24, 26, 27, 30, 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 99, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, nos dias 23, 24, 26, 27, 30, 31 de dezembro do decorrente ano.

Parágrafo Único – Excluem-se da medida prevista no caput deste artigo os setores que trabalham em regime de escala e os serviços que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser afixado em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 11 de Dezembro de 2019.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
Prefeito em Exercício